



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 01/86 DE 24 DE MARÇO DE 1986.

"Filia a Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso à União dos Vereadores do Brasil".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, nesta data, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., fica filiada à União dos Vereadores do Brasil.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal contribuirá com 01(um) salário mínimo por semestre a título de contribuição.

Art. 2º - O pagamento poderá ser efetuado através da rede bancária (ordem de pagamento), DOC (documento de ordem de crédito), etc, ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (vale postal) ou diretamente à entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do respectivo exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT).., 24 de março de 1986.

Ver. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES
Presidente

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Resolução foi registrada no livro próprio nesta data

24 / 03 / 1986 J. Cordeiro